



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00364/91 DE 31/12/91.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1433/90 de 27/11/90 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente, o valor de Cr\$ 59.200.000,00 (cinquenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), nas dotações abaixo:

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50-03.07.495.2.10. - Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$ 3.500.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cr\$ 13.000.000,00

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100-13.75.428.2.19. - Manut. do Gab. do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

110-08.07.021.2.21. - Manut. do Gab. do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.500.000,00

111-08.41.185.2.25. - Manut. das Atividades das Creches Municipais

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 11.500.000,00

111-08.41.190.2.26. - Preparação da Criança para Ingresso no Ensino Fundamental

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00

111-08.42.188.2.28. - Manutenção das Atividades Educacionais de 1º. Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 11.500.000,00

TOTAL :Cr\$ 59.200.000,00

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00364/91.

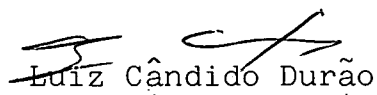
-2-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a presente data:.....Cr\$ 59.200.000,00


Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Corrêa
Secretário Municipal de Administração